



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ 17.947.599/0001-78

DECRETO Nº. 073/2009 **DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009**

“Determina a inscrição na dívida ativa, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vieiras, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam obrigatoriamente inscritos na dívida ativa todos os tributos municipais vencidos e não pagos até o dia 31 de dezembro de 2009, dotados de liquidez e certeza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de dezembro de 2009.

WALDINEI CHICARELI DE ANDRADE
Prefeito Municipal